



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ /2023

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se a seguinte ação, com as devidas especificações:

| ITEM I                      |   |
|-----------------------------|---|
| <b>UNIDADE GESTORA</b>      | 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 10 - SAÚDE  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   |
| <b>PROGRAMA</b>             | 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE   |
| <b>AÇÃO</b>                 | 2.1026 - APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  |
| <b>FINALIDADE</b>           | PARA APOIO A INSTITUIÇÃO: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.026.039/0001-39 |
| <b>CÓDIGO DE DESPESA</b>    | 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS   |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                      |
| <b>VALOR DESTINADO</b>      | R\$ 42.589,94 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)                   |

Art. 2º Os recursos para a modificação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

| ITEM II                     |   |
|-----------------------------|---|
| <b>UNIDADE GESTORA</b>      | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS                                 |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |
| <b>PROGRAMA</b>             | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |
| <b>AÇÃO</b>                 | 2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS                                 |
| <b>CÓDIGO DE DESPESA</b>    | 9.9.99.99.00 A CLASSIFICAR  |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  |
| <b>VALOR DESTINADO</b>      | R\$ 42.589,94 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) |

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, 22 de setembro de 2023.

---

**OZANIEL MESQUITA**

Vereador



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

O interesse fundamental da presente Emenda é remanejar recursos para a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer (LMECC).

A Liga Mossoroense tem como missão o combate ao câncer, oferecendo uma assistência humanizada e multidisciplinar aliada à alta qualidade de seus profissionais, tendo como objetivo prevenir, diagnosticar e tratar doenças oncológicas, adulto e infanto-juvenil, bem como as demais atividades correlatas.

Esse amparo aos pacientes oncológicos é fundamental, no entanto, os procedimentos prestados pela Liga são demasiadamente onerosos e se faz necessário a destinação de recursos financeiros para complementar a assistência à instituição.

---

**OZANIEL MESQUITA**

Vereador